

Termo de Arquivamento - IEF/AFLOBIO SÃO GONÇALO ABAETE

São Gonçalo do Abaeté, 16 de junho de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0002223/2025-22

Requerente: Branpar Participações Ltda.

CPF/CNPJ: 08.739.648/0001-96

Imóvel da intervenção: Fazenda Joia e Palmeiras - Matrículas: 6.683, 7.565 e 10.156

Município: São Gonçalo do Abaeté - MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo **nº 2100.01.0002223/2025-22** em questão foi formalizado em 16 de março de 2025;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do Ofício IEF/AFLOBIO SÃO GONÇALO ABAETE nº. 19/2025 (109480367) de 16 de março de 2025, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi enviada e recebida na data de 27 de março de 2025, conforme certidão de intimação eletrônica cumprida (110396268) para ciência;

Considerando que as informações não foram atendidas no prazo estabelecido;

Considerando que a informações complementares são essenciais para subsidiar a análise e decisão do processo;

Considerando a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017, que assim diz: “Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos.” (grifo nosso);

Considerando, por fim, a regra prevista no § 2º, art. 19 do Decreto 47.749/2019;

Considerando, por fim, o disposto no art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que diz: “Art. 50 – Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.” (grifo nosso);

Homologo a sugestão pelo arquivamento do processo administrativo **2100.01.0002223/2025-22**, relativo ao empreendimento **Branpar Participações Ltda. / Fazenda Joia e Palmeiras - Matrículas: 6.683, 7.565 e 10.156**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.739.648/0001-96, localizado na zona rural do município de São Gonçalo do Abaeté - MG, motivado pelo **não cumprimento das informações complementares**.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Frederico Fonseca Moreira

Supervisor Regional - MASP 1174359-8

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 16/06/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116092753** e o código CRC **5A6547F8**.